

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 04 2020	15h05min	EXTRAORDINÁRIA	20

Aprovado em primeiro turno. Foi apresentada uma emenda de segundo turno. A Comissão de Assuntos Sociais, a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre a emenda.

Esta Presidência designa o Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Deputado Martins Machado, para emitir parecer sobre a emenda apresentada.

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita o parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Sociais à emenda apresentada ao Projeto de Lei nº 1.126, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “institui o Programa de Renda Mínima Temporária no enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)”.

A emenda respeita os quesitos afetos a esta Comissão. Portanto, o parecer é pela aprovação da Emenda nº 12.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Fábio Felix.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer referência à discussão que nós fizemos ontem. Tivemos uma batalha muito grande ontem para que esse projeto pudesse ser melhorado. Acho que é importante que, hoje, tanto o Relator quanto o governo estejam fazendo esse

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 04 2020	15h05min	EXTRAORDINÁRIA	21

gesto de aceitar a emenda que foi apresentada pela Deputada Arlete Sampaio, que é um pouco diferente da que foi apresentada ontem. Hoje apresentamos um texto aditivo.

A minha expectativa é de que o governo não vete a emenda da Deputada Arlete Sampaio e cumpra esse acordo. O que estamos fazendo com essa emenda e com a discussão que levantamos ontem é justamente defender que essa renda básica complementar que o Governo do Distrito Federal está aprovando hoje, com o apoio da Câmara Legislativa, não seja uma renda da ilusão, porque muito se falou ontem em passar fome, em complementar a renda das pessoas. O que nós estamos querendo dar a essa renda básica é alguma efetividade. O fato é que uma pessoa que recebe a Bolsa Alfa de R\$ 38,00 hoje estaria, Deputado Delmasso, excluída do benefício de R\$ 408,00 da renda básica do Governador Ibaneis que foi apresentada a esta Casa.

Então, essa proposta de emenda aditiva é justamente para que as pessoas não passem fome. A nossa proposta de emenda aditiva é justamente para que esse projeto tenha alguma eficácia.

A proposta foi feita pela Deputada Arlete Sampaio como uma emenda modificativa. Hoje, a Deputada Arlete Sampaio já a mudou e vai explicar sua emenda. É uma proposta para qual, no mérito, tenho muito acordo. Essa discussão do conceito do projeto que fizemos ontem como fundamental é para que essa renda básica emergencial tenha alguma efetividade.

Além disso, para concluir, acho que o governo vai precisar fazer uma engrenagem operacional muito efetiva, já que essa renda básica não é vinculada ao

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 04 2020	15h05min	EXTRAORDINÁRIA	22

CadÚnico ou a algum cadastro que, de fato, tenha alguma legitimidade, digamos assim, porque hoje a SEDES – Secretaria de Desenvolvimento Social não tem um cadastro com essa legitimidade, e essa é uma preocupação que nós temos.

Ontem, o Secretário Executivo me ligou depois da sessão. Nós conversamos e também fizemos algumas sugestões sobre a conclusão desse processo.

Espero que essa renda básica possa ter efetividade na prática para chegar à população mais pobre da cidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, essa emenda, na verdade, é uma modificação da emenda que apresentei ontem em função do acordo que estabelecemos com o Bispo Renato Andrade e com o Deputado Cláudio Abrantes, para que a emenda se transformasse numa emenda aditiva, e o governo faria um estudo dos custos dessa proposta para ver, então, se vai sancionar ou vetar essa emenda. Eu espero que sancione a emenda!

Realmente a emenda é extremamente necessária pois corrige algumas imperfeições do projeto. Primeiro, ela complementa para até R\$ 408,00, que é valor proposto pelo governo, a renda de todos os beneficiários de programas sociais que recebem menos que do isso – pessoas que recebem em média R\$ 183,00 do Bolsa Família, pessoas que recebem a Bolsa Alfa etc. Ela também corrige a via de acesso dessas pessoas a esse benefício, fazendo com que essa via de acesso seja tanto o cadastro único de programas sociais, como também a lista que tem a Sedes das

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 04 2020	15h05min	EXTRAORDINÁRIA	23

peças que estão em situação de grande vulnerabilidade social. Então, essas correções são muito necessárias para aperfeiçoar o projeto.

Nós elaboramos essa emenda e seis Deputados a assinaram em conjunto. Portanto, espero que aqui a aprovemos, sobretudo que nós todos aqui façamos um apelo ao governo para que não rejeite, para que não vete essa emenda.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,
REVISORA PATTY FISCHER
para que S.Exa. não vete essa emenda.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Com a palavra o Deputado Prof. Reginaldo Veras. Logo após a Deputada Júlia Lucy e na palavra do Deputado Prof. Reginaldo Veras encerro as inscrições de discussão sobre o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

Com a palavra o Deputado Prof. Reginaldo Veras.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Delmasso, primeiro, boa tarde a todos, cheguei aqui um pouco atrasado.

Sr. Presidente, eu só queria, na verdade, primeiro, parabenizar a Deputada Arlete Sampaio e a equipe dela, porque, na realidade, essa emenda corrige e dá a possibilidade para que o beneficiário escolha aquele benefício que lhe for mais

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 04 2020	15h05min	EXTRAORDINÁRIA	24

vantajoso. Isso de fato está corrigindo algo que, com certeza, não foi mal-intencionado pela equipe de governo, passou despercebido. Se tivessem sido alertados antes, certamente já estaria no projeto.

Então, parabênizo esse trabalho da equipe da Deputada Arlete Sampaio.

Segundo, parabenizar o Deputado Cláudio Abrantes, porque, ontem, enquanto rolava a discussão – S.Exa. é meu amigo, e a gente tem essa liberdade – eu liguei para S.Exa. e disse: Cláudio, atende esse pedido da Arlete, a emenda dela é importante. E ele disse: “Não, mas não tem o estudo”. E eu falei: Então, assumo o compromisso de que esse estudo vai ser feito. E a gente vai dialogando aqui e tentando ajudar os colegas nos bastidores.

O Deputado Cláudio Abrantes tem sido muito habilidoso, eu tenho a certeza de que S.Exa. vai convencer, junto com o Sr. Bispo Renato, tanto o Secretário André Clemente quanto o Governador, que têm sido sensíveis a essas causas sociais e, certamente, essa emenda não será vetada.

Então, parabéns a ambos, Deputado Cláudio Abrantes e Deputada Arlete Sampaio.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Deputado Prof. Reginaldo Veras, para que sua fala seja incluída nas notas taquigráficas, solicito a V.Exa. que faça o registro da sua presença.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, obedecerei à sua determinação agora.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 04 2020	15h05min	EXTRAORDINÁRIA	25

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra, a última inscrita, Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de parabenizar a emenda da Deputada Arlete Sampaio, mas só deixar bem claro, Deputada, que vai chegar aos R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais) por família, não é *per capita*, certo? (Pausa.)

Então, continua ainda muito baixo. Temos de batalhar, pessoal, como eu disse ontem, de acordo com o impacto orçamentário-financeiro que foi encaminhado na proposta daria mais ou menos R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais) por pessoa, eu acho que realmente é muito pouco e precisamos majorar esses valores.

Aí eu faço um apelo para que o governo acate a emenda da Deputada Arlete Sampaio, mas que também abramos mão de parte do orçamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal para podermos suplementar esses benefícios que estão sendo encaminhados à população do Distrito Federal.

Mais do que nunca precisamos repartir com quem tem menos, precisamos abrir mão, economizar na nossa estrutura, já que o Governo do Distrito Federal não está conseguindo apontar de onde vêm esses recursos. A gente consegue sim fazer de antemão uma economia agora para poder suplementar esses repasses para a população mais carente do Distrito Federal.

Acho que é mínimo que a gente pode fazer.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Obrigado, Deputada Júlia Lucy.

Continua em discussão. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 04 2020	15h05min	EXTRAORDINÁRIA	26

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a votação.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre a emenda de segundo turno da Comissão de Assuntos Sociais está aprovado com a presença de 16 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Eduardo Pedrosa para emitir parecer sobre a matéria, tendo em vista que Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente da respectiva comissão não estão presentes em plenário. A Deputada Júlia Lucy não pode relatar a matéria, porque S.Exa. é signatária da emenda. A Deputada Jaqueline Silva também não se encontra presente devido força maior.

Solicito ao Deputado Eduardo Pedrosa que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a emenda apresentada. DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças à Emenda nº 12, apresentada em segundo turno, ao Projeto de Lei nº 1.126, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “institui o Programa de Renda Mínima Temporária em enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)”.

O parecer visa permitir a complementação do benefício quando a família já for contemplada com outro benefício de valor inferior até o limite de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais). Além disso, estabelece que serão observados os dados